# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



# ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA	
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.	

## PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a execução dos atos pertinentes e necessários aos procedimentos de Chamamento Público objetivando a seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tapiramutá/BA.
- **Art. 2º** Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Especial de Chamamento Público, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial:

Yara da Silva Estevam, Mat. nº 1509, CPF/MF nº 179.020.058-00;

Genilton Bastos da Silva, Mat. nº 12758, CPF/MF nº 006.891.975-19;

Jéssica Sousa Macedo, Mat. nº 12936, CPF/MF nº 053.810.495-36;

Larissa Silva Souza, Mat. nº 12874, CPF/MF nº 066.236.855-02;

- $\mbox{Art. 3°}$  Estabelecer que a sobredita Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.
- $\mbox{\bf Art. 4}^{\circ}$  Compete à Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelo artigo 2° deste Ato:
  - I assinar o edital e efetuar as publicações legais.
  - II supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo;
  - III receber e analisar as propostas;
- IV emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
  - V decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Chamamento Público deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

- **Art. 5°** Todas as informações necessárias à efetivação do Chamamento Público deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Chamamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 04 de janeiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal de Tapiramutá

Odacir Costa dos Santos Junior Secretário Municipal de Saúde